



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE
(CPOR / 7ª RM / 1933)**

Justificativa de Ausência: DFD

(Inexigibilidade)

1. OBJETO: CESSÃO DE USO para utilização do imóvel NOCAD PE 07-0114 localizado no interior do aquartelamento do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife pela Associação dos Oficiais da Reserva do Exército (AORE), a título oneroso.

2. DA AUSÊNCIA DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD): A ausência do DFD justifica-se pela aplicação direta do Anexo C da Portaria nº 200-DEC/2020, que estabelece o rol taxativo de documentos para a instrução de processos de cessão de uso. Dado que a demanda não se refere à aquisição de bens ou serviços para a Administração, mas sim à disponibilização de espaço para apoio logístico/social, a necessidade pública já se encontra materializada e justificada no Estudo de Viabilidade e na Exposição de Motivos previstos no rito do DEC, tornando o DFD um documento redundante para este rito específico.

3. CONCLUSÃO: A instrução segue o checklist obrigatório do Anexo C da Portaria nº 200-DEC/2020, atendendo aos princípios da legalidade e da eficiência, sendo os documentos suprimidos compensados pelo detalhamento técnico contido no restante da instrução processual.

LEVI BEZERRA DA SILVA – 1º Ten
Aux 1 da SALC do CPOR/R